

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS COLORADO - PARANÁ Dafila dos Santos OFICIAL	REGISTRO GERAL	RUBRICA <i>[Assinatura]</i>
	LIVRO N.º 2	FICHA N.º 12.166/01

MATRÍCULA Nº 12.166.

DATA:- 06 de Maio de 1.992.-

IMÓVEL:- Lote de terreno urbano sob nº. 10-R-1/10-R-2-B, originado da subdivisão do lote nº. 10-R-1/10-R-2, da quadra nº. 91, com a área de 240,178 metros quadrados, situado na Rua Rio Grande do Sul, a 33,00 metros de sua esquina com a Rua Sergipe, na Planta Geral, desta Cidade e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações:- Pela frente, confronta-se com a Rua Rio Grande do Sul, numa extensão de 7,00 metros; por um lado, confronta-se com o lote nº. 10-R-1/10-R-2-A, numa extensão de 35,546 metros; por outro lado confronta-se com os lotes nº.s. 13 e 14, numa extensão de 31,00 metros. Por outro lado, confronta-se com o lote nº. 10-A, numa extensão de 1,90 metros; por outro lado, confronta-se com o lote nº. 10-A, numa extensão de 4,546 metros e pelos fundos, confronta-se com o lote nº. 10-A, numa extensão de 5,10 metros.- **PROPRIETÁRIOS:-** "VALDEMAR LOURENÇO MARQUES", lavrador, portador do RG.nº. 1.138.068-Pr., e inscrito no CPF.nº. 083.320.109/34 e "VALDE LICE MARQUES MOITINHO", do lar, portadora do RG.nº. 3.799.134-4-Pr., e inscrita no CPF.nº. 745.098.029/00, ambos brasileiros, divorciados, residentes e domiciliados nesta Cidade e Comarca.- **REGISTRO ANTERIOR:-** Matrícula sob nº. 12.165, do livro nº. 02, de Registro Geral deste Ofício.- O referido é verdade e dou fé.- Oficial Designada.- *[Assinatura]*

R-1-12.166 - (Prot.nº. 35.692) = Data:- 06 de Maio de 1.992.-

DIVISÃO AMIGÁVEL:- O imóvel desta matrícula foi adquirido pelo Sr. "VALDEMAR LOURENÇO MARQUES", acima qualificado, através de Divisão Amigável, pela Escritura Pública, lavrada nas Notas do Tabelionato do Distrito de Alto Alegre, deste Município e comarca, às fls. 145 a 146, de livro nº. 13-E, em data de 29 de Abril de 1.992.- **VALOR:-** Cr\$ 7,50 (Sete cruzeiros e cinquenta centavos).- **CONDIÇÕES:-** As constantes da Escritura.- O referido é verdade e dou fé.- Oficial Designada.- *[Assinatura]*

R-2-12.166 - (Prot.nº. 57.363) - Data:- 29 de junho de 2005.

COMPRA E VENDA:- O imóvel desta matrícula foi transmitido pelo seu proprietário acima referido e qualificado, a favor de "GISELLI MARQUES MOREIRA", técnica em contabilidade, portadora do RG.nº. 6.781.284-0-Pr., e do CPF.nº. 037.364.699-26, e seu marido JOSÉ RENATO MOREIRA, vendedor, portador do RG.nº. 5.167.765-0-Pr., e do CPF.nº. 806.071.449-04, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Rio Grande do Sul, 187, nesta Cidade e Comarca.- **Anuentes Concordantes:-** Clayton Marques, empresário, portador do RG.nº. 6.677.424-4-Pr., e do CPF.nº. 026.466.779-44, e sua mulher Valéria Aparecida Scaderai Segantin Marques, professora, portadora do RG.nº. 8.605.747-6-Pr., e do CPF.nº. 042.178.259-51, brasileiros casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Pará, 320, nesta Cidade e Comarca; e Fábio Junior Marques, brasileiro, solteiro, maior, capaz, autônomo, portador do RG.nº. 8.258.905-8-Pr., e do CPF.nº. 043.129.689-85, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 260, nesta Cidade e Comarca, os quais manifestam expressamente na presente que nada tem a por à compra e venda e concordam com valor, forma de pagamento bem como todas as cláusulas e condições e ainda que não se trata de adiantamento de legítima.- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Tabelionato do Distrito de Alto Alegre, deste Município e Comarca, às fls. 129/132, do livro nº. 60-E, em data de 22 de junho de 2005.- **VALOR:-** R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).- **CONDIÇÕES:-** As constantes da Escritura.- **IMP.-** **TRANSMISSÃO:-** Guia no valor de R\$ 225,00, exp.p/Pref.MUN.d/Cidade, em data de 23 de junho de 2005.- Os compradores declaram na Escritura que dispõem a apresentação da Certidão Negativa Municipal, nos termos do Dec.Lei nº. 93.240/86.- O vendedor declara na Escritura sob as penas da lei que, em atendi-

- CONTINUA NO VERSO -

CNM 086025.2.0012166-11

Matrícula Nº 12.166/01

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PU59N SSXU3 5GSZG XZHZR



CNM 086025.2.0012166-11

MATRÍCULA Nº mento as Leis 8212 de 24.7.91 e 8218 de 29.08.91, regulamentadas pelo Dec.º nº.356 de 07.12.91, publicada no DOU de 09.12.91 e pela O.S.º.156 de 04.03.97, item 8, letra c, publicada no DOU de 10.03.97, do INSS, declara sob as sanções legais que não possui empregados, nem comercializa a sua produção = no exterior nem diretamente no varejo ao consumidor nem é responsável por recolhimento de contribuições à Previdência Social, motivo pelo qual não possui matrícula junto ao INSS como empregador.- Funrejus:-R\$-22,00.- Desta R\$510,00 VRC - R\$-263,25.- O referido é verdade e dou fé. Oficial Substituído. <i>Qu Marinello</i>
R-3-12.166 - (Prot. nº.78.553) - Data: 25 de Setembro de 2014.- PENHORA:- Nos termos do Auto de Penhora e depósito de bens, lavrado em data de 25 de agosto de 2014, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº.649-34.2014.8.16.0072, promovida pela <u>COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DE COLORADO E REGIÃO - SICOOB COLORADO</u>, contra <u>JOSÉ RENATO MOREIRA</u>, procedo ao registro da PENHORA, de "Uma parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento), encravada no imóvel desta matrícula", para assegurar o pagamento da importância de R\$-8.071,28 (Oito mil, setenta e um reais e vinte e oito centavos), devidos a exequente acima referida.- Funrejus: R\$-16,14.- O referido é verdade e dou fé. Oficial Substituto. <i>S. Paulo</i>
AV-4-12.166 - Data: 14 de Setembro de 2021 - (Prot.º.94.173) - Data: 26 de Agosto de 2021.- ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL E NOME:- Através do Formal de Partilha, expedido em data de 27 de Abril de 2020, pela MMa. Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões de Colorado - PROJUDI - Dra. Luciana Paula Kulevitz, extraído dos Autos de Divórcio Litigioso nº.0002646-18.2015.8.16.0072, sendo homologado por sentença em 14 de Agosto de 2017, com trânsito em julgado em 15 de Maio de 2019, tendo como requerentes <u>JOSÉ RENATO MOREIRA</u> e <u>GISELLI MARQUES MOREIRA</u>, procedo a esta averbação para consignar a alteração do estado civil e nome dos proprietários do R-2-Acima, os quais passam de casados sob o regime de comunhão parcial de bens, para DIVORCIADOS, voltando ela a usar o seu nome de solteira, ou seja "GISELLI MARQUES".- OBS:- Que o imóvel desta matrícula, é de propriedade deles na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um.- (documentos arquivados neste ofício sob nº. de ordem do protocolo).- Funrejus:- Isento, nos termos do Art. 8º, inciso VII, letra "b", nº.08, da Lei nº.12.216/98.- Desta: 60,00 VRC - R\$-13,02.- FUNDEP- R\$-0,65.- 0616r.aLDlu.E9nzi-v0gfU.sJfTh.- O referido é verdade e dou fé.- Oficial Substituto. <i>S. Paulo</i>
OBSERVAÇÃO: A responsabilidade de Rhana de Almeida Born, titular deste Serviço de Registro de Imóveis de Colorado - PR, se restringe aos atos praticados após o dia 23/01/2023, data da sua entrada em exercício nesta Serventia. Emolumentos: Buscas R\$4,98; Certidão R\$38,55; SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00; SELO RI3 (FUNARPEN) R\$1,50; ISS R\$1,74; FUNDEP R\$2,18; FUNREJUS R\$10,88; TOTAL R\$67,83.
F U N A R P E N  SELO DE FISCALIZAÇÃO SFRI2.m56Wv.R9vpC 3Rrox.F316q https://selo.funarpen.com.br Certifico que a presente certidão confere com o original em seu inteiro teor. Colorado-PR, 15/01/2025. YASMIN VAZ DE OLIVEIRA FSCRFVNTF

— SEGUIE NA FICHA Nº.0

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ59N SSXU3 5GSZG XZHZR